



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249FMS/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA GALVÃO LIMA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à rua Gerson Maia, s/n, Coplan, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KALIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, de maior, inscrita no CPF sob o nº 038.448.645-20, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GALVÃO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.362.382/0001-18, com endereço na Rua Q Cond. Arvoredo Castanheira, nº 18, Irmã Dulce, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.444-710, através de sua representante legal, **ZILÂNIA GALVÃO LIRA**, inscrito no CPF nº 917.377.292-53 e RG nº 416500 SSP/AC, denominado simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 249FMS/2021 conforme Processo Administrativo nº 1199/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 249FMS/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto credenciar prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do prazo do contrato original nº. 249FMS/2021, cujo objeto é credenciar prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

2.1 – A partir desta data, o Elemento de Despesa da Cláusula Segunda, passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000041



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Ação:

- 2044 - Funcionamento dos serviços de atenção primária a saúde
- 2048 - Funcionamento dos serviços de atenção em saúde especializada em média e alta complexidade
- 2051 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência - UPA
- 2052 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência móvel - SAMU
- 2055 - Funcionamento dos serviços do centro especializado em reabilitação - CER
- 2056 - Serviços de atenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública
- 2047 - Funcionamento do centro de atenção psicossocial - CAPS

Elemento de despesa:

- 33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 249FMS/2021, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 09 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KALIANE DA SILVA FERREIRA
INTERVENIENTE


GALVÃO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ZILÂNDIA GAVÃO LIRA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

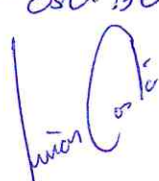
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


880.130.155-02


861.186.565-09

000042